



ARQUIVESE  
 Em 20 de [assinatura] de 1993  
 PRESIDENTE

**L E I Nº 32 /93.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no montante de até CR\$ 20.113.300,00 ( Vinte Milhões, Cento e Treze mil e Trezentos Cruzeiros Reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

- 01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
- 01010012.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 6.340.000,00
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 42.400,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 78.700,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 122.200,00
- 14814862.02 - PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA
- 3.2.9.3 - Salário-Família.....CR\$ 10.000,00
- 02.02 - ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA
- 03070202.06 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DE ASS.TÉC.E JURÍDICA
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 150.000,00
- 04.02 - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS
- 03070212.09 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 400.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 300.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 500.000,00
- 05.02 - DIRETORIA DA DESPESA
- 03080322.12 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 100.000,00
- 06.01 - DIRETORIA DE ENSINO
- 08411902.15 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.300.000,00
- 08421882.16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.600.000,00

- CONTINUA...-

[Assinatura]



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

GABINETE DO PREFEITO

|                                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$                      | 100.000,00        |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$               | 100.000,00        |
| 07.01 - DIRETORIA DE SAÚDE                                  |                   |
| 13754282.22 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DA DIRET.DE SAÚDE         |                   |
| 3.1.2.0 - Material de consumo.....CR\$                      | 100.000,00        |
| 07.02 - DIRETORIA DO BEM-ESTAR-SOCIAL                       |                   |
| 15814862.25 - AJUDA A NECESSITADOS                          |                   |
| 3.2.5.9- Outras Transferências a Pessoas.....CR\$           | 500.000,00        |
| 15814862.26 - PAGAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA                  |                   |
| 3.2.5.3 - Salário-Família.....CR\$                          | 400.000,00        |
| 15824922.30 - CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS                      |                   |
| 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....CR\$                     | 1.700.000,00      |
| 15824952.31 - PROVENTOS DE INATIVOS                         |                   |
| 3.2.5.1 - Inativos.....CR\$                                 | 1.350.000,00      |
| 15824952.32 - PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS                    |                   |
| 3.2.5.2 - Pensionistas.....CR\$                             | 20.000,00         |
| 15840002.33 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP                     |                   |
| 3.2.6.0 - Contribuição p/o PASEP.....CR\$                   | 200.000,00        |
| 08.01.01 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS                         |                   |
| 16885342.34 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO       |                   |
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$                            | 1.200.000,00      |
| 08.01.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS                            |                   |
| 10070212.35 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO       |                   |
| 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....CR\$                            | 1.100.000,00      |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$               | 500.000,00        |
| 08.02.01 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, ILUMINAÇÃO E CEMITÉRIOS |                   |
| 10603252.36 - MANUTENÇÃO DOS SERV.DO DEPARTº LIMPEZA        |                   |
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$                            | 650.000,00        |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$               | 500.000,00        |
| 10603262.37 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIO       |                   |
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$                            | 50.000,00         |
| 08.02.02 - DEPARTAMENTO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS    |                   |
| 11633532.39 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO       |                   |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$               | <u>500.000,00</u> |
| TOTAL A SUPLEMENTAR.....CR\$ 20.113.300,00                  |                   |

Art. 2º - Os recursos destinados a fazere[m] face com a abertura do artigo 1º da presente Lei, ocorrerá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto no corrente exercício financeiro nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

CONTINUA...



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 14 de dezembro de 1993.

*[Handwritten signature]*  
- PREFEITO -

a) Del. Inácio Manoel do Nascimento.